



Fls Nº 122
Proc. Nº 19.647/19
A) 

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 004/2020
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2018

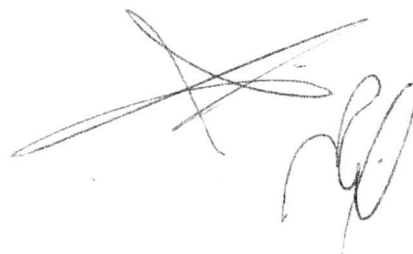
PROCESSO Nº 19.647/19

PARTES: ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL CRISTÃ LAR MÃE MARIANA.

OBJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS – MODALIDADE II.

Por este termo de aditamento contratual, na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**, com sede na Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá - Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **Giancarlo Lopes da Silva**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.450.891, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.494.568-90, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil - **INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL CRISTÃ LAR MÃE MARIANA** - Organização de Assistência Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 43.870.179/0001-40, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sob o nº 03 e no Conselho Municipal do Idoso - CMI, sob o nº 001, neste ato representada pela sua Presidente Senhora Vânia Lazaneo, portadora da cédula de Identidade RG Nº 8.363.937-8, inscrita no CPF sob o nº 145.333.368-17, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, todos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm de comum acordo, ADITAR o Termo de Colaboração nº 005/18, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica a Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e Alterações do Termo de Colaboração nº 005/18, e Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 005/19, aditadas, prorrogando-se o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 005/18, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2020, encerrando-se em 31/01/2021, visando a continuidade dos serviços de Acolhimento Institucional para idosos – Modalidade II.





Fls No 123
Proc. No 14647/19

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA:- O valor referente à presente prorrogação de prazo do Termo de Colaboração nº 005/18, corresponde ao importe de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:- As despesas decorrentes deste ajuste correrão à conta de recursos Federal e Municipal, cujas dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal de 2020 são:

337	09.03.00	3.3.50.43.00	08 244 4004	2308	01	5100000
339	09.03.00	3.3.50.43.00	08 244 4004	2308	05	5000068

CLÁUSULA QUARTA:- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este aditamento.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que, em conjunto com o ajuste originário, produza os seus devidos e legais efeitos.

Estância Hidromineral de Poá, 30 de Janeiro de 2020.

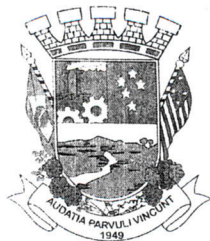
~~PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ~~
~~Giancarlo Lopes da Silva~~
~~Prefeito Municipal~~

VL
INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL CRISTÃ LAR MÃE MARIANA
Vânia Lazaneo
Presidente

Testemunhas:

Edilene M. Rabello Prado
Edilene M. Rabello Prado
RG. 20.525.464-0

Érica Santos da Silva
Érica Santos da Silva
RG. 33.880.678-7



FIS Nº J24
Proc. Nº 19647/19
A) _____

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS DE COLABORAÇÃO

MUNICÍPIO: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

ORGANIZAÇÃO: Instituição Assistencial Cristã Lar Mãe Mariana

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/18

TERMO ADITIVO Nº 004/20

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2020

OBJETO: Serviço de acolhimento institucional para idosos – Modalidade II.

ADVOGADO: Guido Pulice Boni – OAB 317863 SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

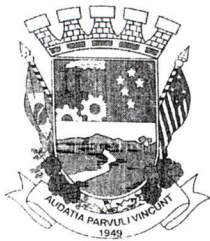
1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico -- ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Poá, 30 de Janeiro de 2020



Fls Nº 125
Proc. Nº 19647/19
A) 2

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Giancarlo Lopes da Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 272.494.568-90 - RG: 28.450.891
Data de Nascimento: 20/09/1977
Endereço residencial completo: Rua Epitácio Pessoa, nº 70 – casa 03 – Vila Áurea- Poá/SP
E-mail institucional: gabinete@poa.sp.gov.br
E-mail pessoal: gian.lopes@yahoo.com.br
Telefone: 97695-3613

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Giancarlo Lopes da Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 272.494.568-90 - RG: 28.450.891
Data de Nascimento: 20/09/1977
Endereço residencial completo: Rua Epitácio Pessoa, nº 70 – casa 03 – Vila Áurea- Poá/SP
E-mail institucional: gabinete@poa.sp.gov.br
E-mail pessoal: gian.lopes@yahoo.com.br
Telefone: 97695-3613

Assinatura: _____

Pela ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Vânia Lazaneo
Cargo: Presidente
CPF: 145.333.368-17 - RG: 8.363.937-8
Data de Nascimento: 11/05/1962
Endereço residencial completo: Rua Cel. Pereira Neto, 53 – C. Viana – Poá-SP
E-mail institucional: larmaemariana@gmail.com
E-mail pessoal: vanialazaneo@gmail.com
Telefone(s): 4638-1475 99840-5436

Assinatura: _____



Fls Nº 126
Proc. Nº 19697/19
A) S

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá
CNPJ Nº: 55.021.455/0001-85
ORGANIZAÇÃO: Instituição Assistencial Cristã Lar Mãe Mariana
CNPJ Nº 43.870.179/0001-40
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 005/18
TERMO ADITIVO Nº 004/2020
DATA DE ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
OBJETO: Serviço de acolhimento institucional para idosos – Modalidade II.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Poá, 30 de Janeiro de 2020


Giancarlo Lopes da Silva
Prefeito Municipal
Email: gabinete@poa.sp.gov.br